



LEI N°. 1.149/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre o reajuste incidente sobre o piso salarial dos profissionais do Magistério, e da outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARGAUAIÁ, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o reajuste no percentual de 5% (cinco por cento), a incidir sobre o piso salarial dos profissionais do Magistério do Município de São Miguel do Araguaia.

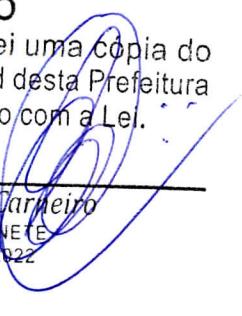
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, vigente no corrente exercício e custeadas com recursos do FUNDEB.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que fixei uma cópia do presente Brasão no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de acordo com a Lei.


Eurípedes Divino Carneiro
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 255/2022